

**LEI Nº 1.574, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“Dispõe sobre a gratificação a Agentes Comunitários de Saúde, abre um crédito especial, no valor de R\$ 7.600,00 no orçamento de 2014, e dá outras providências.”**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar/repassar gratificação em face do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, instituído através da Portaria nº. 53/2003 – CIB/RS e Memo 112/05 – DAS, referente ao exercício de 2013, na ordem de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), por servidor ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde, com incidência de contribuição previdenciária, conforme relação dos ACS abaixo:

I – Clair de Fátima Mendes Monteiro.....	R\$ 950,00
II – Elisa Winter.....	R\$ 950,00
III – Eliza Lenz da Silva.....	R\$ 950,00
IV – Gersi Sebastiana Vieira.....	R\$ 950,00
V – Mônica Fleck Schuster.....	R\$ 950,00
VI - Mara Maria Schmitt Dias Rodrigues.....	R\$ 950,00
VII - Márcio André Franck.....	R\$ 950,00
VIII – Tânia Regina Cavalheiro.....	R\$ 950,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para pagar/repassar a gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
07.04 Gastos não Computados na Saúde-Recursos Vinculados	
07.04.10.301.00124.2.089 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PACS	
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$7.600,00
(Recurso: 4080 – PACS/ESTADO)	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 7.600,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro do exercício anterior.....R\$ 7.600,00  
(Recurso: 4080 – PACS/ESTADO)

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 7.600,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,  
aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2014.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MÁRIO ANTONIO MARTINI**

**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**